



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.245, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Cria cargos de provimento efetivo".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 2(dois) cargos de Assistente Social, 1(um) cargo de Cirurgião Dentista, 2(dois) cargos de Enfermeiro, 2(dois) cargos de Fisioterapeuta, 1(um) cargo de Médico Clínico Geral, 1(um) cargo de Nutricionista, 1(um) cargo de Psicólogo, 2(dois) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, 1(um) cargo de Técnico em Higiene Dental, 1(um) cargo de Auxiliar de Recreação, 2(dois) cargos de Operador de Máquinas Leves e 1(um) cargo de Orientador Educacional de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para as categorias.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 01 de junho de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito